



## PROJETO DE LEI Nº. 024/2025

SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIDAL RAMOS POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LAÉRCIO DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar na Modalidade de Aplicação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos abaixo discriminada:

## 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS 10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde 44.90.00.00.00.00.1.710.3210.5015 – Aplicações Diretas ................................... R\$. 100.000,00

- Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação verificado na Fonte de Recursos 1.701.0000.0891 Demais Convênios com o Estado, na importância de R\$. 100.000,00.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 03 de julho de 2025.

## LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal